



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA
OTJ nº 36/2018

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

09.03.2018

ÀS 11:45 Horas

Ass.: [Assinatura]

Projeto de Lei nº 07/2018

Processo nº 08/2018

EMENDA Nº 03/2018

AUTOR: Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PP)

A presente EMENDA SUBSTITUTIVA, encaminhada pelo Nobre Edil, tem por objetivo alterar dispositivo no Projeto de Lei nº 07/2018, que "Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP".

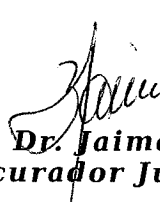
Para tanto, fica alterado o inciso I, do artigo 3º, do Projeto de Lei nº 07/2018 que "Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP, que passa a vigorar com a seguinte redação:

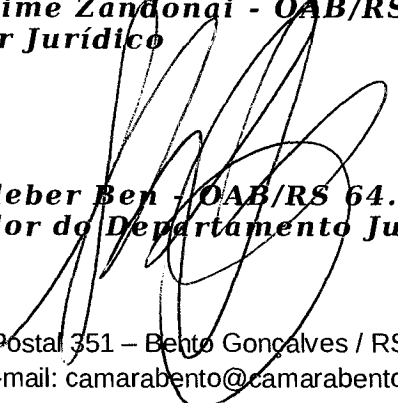
"Art. 3º (...)

I - ações e projetos que visem a adequação, modernização e aquisição de equipamentos de uso constante, tais como viaturas e armamentos, para o Policiamento Comunitário e Guarda Municipal de Bento Gonçalves, bem como demais órgãos de Segurança Pública, mediante convênio;" (NR)

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico